



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 108/2023**

**Data** : 19 de dezembro de 2023.

**Ementa**: Revoga a gratificação pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guairá ao servidor Israel Francisco dos Santos e revoga Portaria 65/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022 e 2.288/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica revogada a gratificação de 0,25 (zero virgula vinte e cinco unidade do valor de referência mensal) ao servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula nº 1036, tendo em vista a sua retirada da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guairá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2023, e revoga a Portaria nº 65/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

**CRISTIANE GIANGARELLI**  
Presidente-Gestão 2023

entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasso	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simple Nacional	19/12/2023	3.565,71
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	19/12/2023	178.500,04
Secretaria Tesouro Nacional	ICMS	19/12/2023	1.607.166,67
FNDE – Fundo Nacional de Educação	Salário-Educação Repasse Estado	19/12/2023	118.836,58

Goioerê, 19 de Dezembro de 2.023

**ROSELY YUKIKO OTANI**

Secretária da Fazenda

**Publicado por:**  
Roger Freiria da Silva Triano  
**Código Identificador:**F07FB1EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DECRETO Nº. 8.519/2.023**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
01062.01062.01.02.00.00.1.502.1002 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	10.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
01062.01062.01.02.00.00.1.502.1002 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3.000,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	3.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 19 de Dezembro de 2023

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Gedilmar Geraldo Santos  
**Código Identificador:**E113D948

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA Nº 243 DE 19 DEZEMBRO DE 2023**

Sumula, Resolve Conceder férias a servidora EDICLEIA MARIA SLUSARSKI, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 02/01/2024, a servidora EDICLEIA MARIA SLUSARSKI, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saude.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de dezembro de 2023.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sonia Aparecida Thibes  
**Código Identificador:**A306A2DB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 108/2023**

**PORTARIA Nº 108/2023**

**Data :** 19 de dezembro de 2023.

**Ementa:** Revoga a gratificação pelo exercício da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaira ao servidor Israel Francisco dos Santos e revoga Portaria 65/2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 2.221/2022 e 2.288/2023,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica revogada a gratificação de 0,25 (zero virgula vinte e cinco unidades do valor de referência mensal) ao servidor Israel Francisco dos Santos, matrícula nº 1036, tendo em vista a sua retirada da função de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratações da Câmara Municipal de Guaira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2023, e revoga a Portaria nº 65/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente-Gestão 2023

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
**Código Identificador:**87DCDF5A

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 109/2023**